Boletim NUGEPNAC

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

Ano 2022 | nº 15 | Dezembro



Boletim **NUGEPNAC**

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

Afetação:

Tema 312/TNU (Paradigma: PEDILEF nº 5093930-80.2021.4.02.5101/RJ)

Incidência de IRPF em abono pago pela Petrobrás aos funcionários que aderiram ao Plano de Carreira e Remuneração (Abono PCR)

Ramo do direito: Direito Tributário

Questão submetida a julgamento: Saber se o abono PCR está sujeito à incidência do imposto de renda das pessoas físicas - IRPF.

Decisão: "A Turma Nacional de Uniformização decidiu, por unanimidade, conhecer e afetar o tema como representativo de controvérsia, nos termos do voto da Juíza Relatora, com a seguinte Questão Controvertida: "saber se o abono PCR está sujeito à incidência do imposto de renda das pessoas físicas - IRPF". (Data da publicação: 14/11/2022)

Tema 313/TNU (Paradigma: PEDILEF nº 0000436-65.2021.4.05.8400/RN)

Dano moral decorrente de suspensão de prova de concurso público

Ramo do direito: Direito Administrativo

Questão submetida a julgamento: Saber se a suspensão da prova de concurso para cargo público da Polícia Civil do Estado do Paraná, por força da pandemia da Covid 19, é suficiente para a caracterização do dano moral do candidato.

Decisão: A Turma Nacional de Uniformização decidiu, por maioria, conhecer do pedido de uniformização, indicando o tema para ser julgado sob a sistemática dos recursos representativos de controvérsia, nos termos do voto da relatora, com a seguinte Questão Controvertida: "Saber se a suspensão da prova de concurso para cargo público da Polícia Civil do Estado do Paraná, por força da pandemia da Covid 19, é suficiente para a caracterização do dano moral do candidato". Vencido o Juiz Federal FRANCISCO DE ASSIS BASILIO DE MORAES, que não conhecia do pedido. (Data da publicação: 14/11/2022)

Tema 314/TNU (Paradigma: PEDILEF nº 5005261-71.2013.4.04.7010/PR)

Cláusula de seguro habitacional e vícios de construção

Ramo do direito: Direito Civil

Questão submetida a julgamento: Saber se é válida a cláusula de seguro habitacional que exclui da cobertura securitária os vícios de construção.

Decisão: "A Turma Nacional de Uniformização decidiu, por maioria, CONHECER e AFETAR o tema como representativo de controvérsia, nos termos do voto do Juiz Relator, com a seguinte Questão Controvertida: "Saber se é válida a cláusula de seguro habitacional que exclui da cobertura securitária os vícios de construção". Vencido o Juiz Federal FRANCISCO DE ASSIS BASILIO DE MORAES". (Data da publicação: 11/11/2022)

Tema 315/TNU (Paradigma: PEDILEF nº 5063339-35.2020.4.04.7100/RS)

Data de fixação de auxílio-doença

Ramo do direito: Direito Previdenciário

Questão submetida a julgamento: Saber se, nos casos de ausência de pedido de prorrogação, o início dos efeitos financeiros do auxílio-acidente,

decorrente da cessação do auxílio-doença, deve ser fixado na data da citação válida ou no dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença.

Decisão: "A Turma Nacional de Uniformização decidiu, por unanimidade, CONHECER e AFETAR o tema como representativo de controvérsia, nos termos do voto do Juiz Relator, com a seguinte Questão Controvertida: "Saber se, nos casos de ausência de pedido de prorrogação, o início dos efeitos financeiros do auxílio-acidente, decorrente da cessação do auxílio-doença, deve ser fixado na data da citação válida ou no dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença". (Data da publicação: 11/11/2022)

Tema 316/TNU (Paradigma: PEDILEF nº 0006968-36.2018.4.01.3400/DF)

Efeitos da interrupção da prescrição operada por anterior ação coletiva sobre ação individual

Ramo do direito: Direito Administrativo

Questão submetida a julgamento: Definir os efeitos da interrupção da prescrição operada por anterior ação coletiva sobre a propositura de ação individual que tenha por objeto a obtenção de diferenças relativas ao reajuste de 47,11% (adiantamento de PCCS reconhecido pela Justiça do Trabalho), no período de 01/1991 a 08/1992.

Decisão: "A Turma Nacional de Uniformização decidiu, por unanimidade, CONHECER O PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL e AFETÁ-LO como representativo de controvérsia, nos termos do voto do Juiz Relator, com a seguinte Questão Controvertida: "definir os efeitos da interrupção da prescrição operada por anterior ação coletiva sobre a propositura de ação individual que tenha por objeto a obtenção de diferenças relativas ao reajuste de 47,11% (adiantamento de PCCS reconhecido pela Justiça do Trabalho), no período de 01/1991 a 08/1992". (Data da publicação: 16/11/2022)

Tema 317/TNU (Paradigma: PEDILEF nº 5000648-28.2020.4.02.5002/ES)

Técnica de dosimetria utilizada para caracterizar atividade especial por exposição ao ruído

Ramo do direito: Direito Previdenciário

Questão submetida a julgamento: A menção à técnica da dosimetria ou ao dosímetro no PPP é suficiente para se concluir pela observância das determinações da Norma de Higiene Ocupacional (NHO-01) da FUNDACENTRO e/ou da NR-15, nos termos do Tema 174 da TNU?

Decisão: "A Turma Nacional de Uniformização decidiu, por unanimidade, CONHECER e AFETAR o tema como representativo de controvérsia, nos termos do voto da Juíza Relatora, com a seguinte Questão Controvertida: "A menção à técnica da dosimetria ou ao dosímetro no PPP é suficiente para se concluir pela observância das determinações da Norma de Higiene Ocupacional (NHO-01) da FUNDACENTRO e/ou da NR-15, nos termos do Tema 174 da TNU?". (Data da publicação: 17/11/2022)

Publicação de Acórdão de Mérito:

Tema 699/STF (Paradigma: RE nº 612.686/SC)

Incidência de IRRF e CSLL sobre receitas de entidades fechadas de previdência complementar

Ramo do direito: Direito Tributário

Questão submetida a julgamento: Incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre as receitas decorrentes das aplicações financeiras dos fundos fechados de previdência complementar e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre os resultados apurados pelos referidos fundos.

Tese: "É constitucional a cobrança, em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes, do imposto de renda retido na fonte (IRRF) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL)". (Data da publicação: 28/11/2022)

Tema 1155/STJ (Paradigma: REsp nº 1.977.135/SC)

Cômputo de cumprimento de medida cautelar de recolhimento noturno para fins de detração da pena

Ramo do direito: Direito Penal

Questão submetida a julgamento: a) Definir se o período em que o apenado cumpriu medida cautelar de recolhimento noturno deve ser computado para fins de detração da pena e b) Definir se há necessidade de fiscalização eletrônica para que o tempo de cumprimento de medida cautelar de recolhimento domiciliar noturno seja computado para fins de detração.

Tese: "1) O período de recolhimento obrigatório noturno e nos dias de folga, por comprometer o status libertatis do acusado, deve ser reconhecido como período a ser detraído da pena privativa de liberdade e da medida de segurança, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e do non bis in idem. 2) O monitoramento eletrônico associado, atribuição do Estado, não é condição indeclinável para a detração dos períodos de submissão a essas medidas cautelares, não se justificando distinção de tratamento ao investigado ao qual não é determinado e disponibilizado o aparelhamento. 3) As horas de recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga devem ser convertidas em dias para contagem da detração da pena. Se no cômputo total remanescer período menor que vinte e quatro horas, essa fração de dia deverá ser desprezada". (Data da publicação: 28/11/2022)

Trânsito em Julgado:

Tema 465/STF (Paradigma: RE nº 642.890/DF)
Cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares

Ramo do direito: Direito Administrativo

Questão submetida a julgamento: Alteração da fórmula do cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares.

Tese: "A Portaria n. 931/2005 do Ministério da Defesa, que alterou a fórmula de cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares, está em harmonia com os princípios da legalidade e da irredutibilidade de vencimentos". (Data da publicação: 26/10/2022)

Tema 606/STF (Paradigma: RE nº 655.283/DF)

Aposentadoria espontânea e reintegração de posse de empregados públicos

Ramo do direito: Direito Administrativo

Questão submetida a julgamento: a) reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e consequente possibilidade de acumulação de proventos com vencimentos; b) competência para processar e julgar a ação em que se discute a reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e consequente possibilidade de acumulação de proventos com vencimentos.

Tese: "A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º".

(Data da publicação: 01/12/2021)

Tema 1182/STF (Paradigma: RE nº 1.348.854/SP) Licença maternidade ao pai solteiro servidor público

Ramo do direito: Direito Administrativo

Questão submetida a julgamento: Constitucionalidade da extensão da licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88 e regulamentada pelo art. 207 da Lei 8.112/1990, ao pai solteiro servidor público, em face dos princípios da isonomia (art. 5º, I, CF), da legalidade (art. 37, caput, CF), e da proteção integral da criança com absoluta prioridade (art. 227 da CF), bem como ante o art. 195, § 5º, da CF, que dispõe que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Tese: "À luz do art. 227 da CF, que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade e do princípio da paternidade responsável, a licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88 e regulamentada pelo art. 207 da Lei 8.112/1990, estende-se ao pai genitor monoparental". (Data da publicação: 24/10/2022)

Tema 1223/STF (Paradigma: RE nº 1.381.261/RS)

Contribuição previdenciária de transportadores autônomos

Ramo do direito: Direito Tributário

Questão submetida a julgamento: Constitucionalidade da alteração da base de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada a transportadores autônomos, por meio do Decreto 3.048/1999 e da Portaria 1.135/2001 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Tese: "São inconstitucionais o Decreto nº 3.048/99 e a Portaria MPAS nº 1.135/01 no que alteraram a base de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada a transportadores autônomos, devendo o reconhecimento da inconstitucionalidade observar os princípios da congruência e da devolutividade". (Data da publicação: 11/10/2022)

Tema 204/TNU (Paradigma: PEDILEF nº 0501742-39.2017.4.05.8501/SE)

Pensão por morte a marido não inválido

Ramo do direito: Direito Previdenciário

Questão submetida a julgamento: Saber se é possível a concessão de pensão por morte a marido não inválido, na hipótese de óbito da esposa em data anterior a 05/10/1988.

Tese: "É possível a concessão de pensão por morte ao marido não inválido ainda que o óbito da instituidora tenha ocorrido anteriormente ao advento da Constituição Federal de 1988. Obs.: Tema 116/TNU cancelado." (Data da publicação: 18/09/2020)

Tema 265/TNU (Paradigma: PEDILEF nº 0510396-02.2018.4.05.8300/PE)

Prazo decadencial aplicado aos casos de indeferimento de benefício

Ramo do direito: Direito Previdenciário

Questão submetida a julgamento: O prazo decadencial do art. 103 da Lei 8.213/91 se aplica aos casos de indeferimento do benefício?

Tese: "A impugnação de ato de indeferimento, cessação ou cancelamento de benefício previdenciário não se submete a qualquer prazo extintivo, seja em relação à revisão desses atos, seja em relação ao fundo de direito. (Tese que altera a Súmula 81/TNU)". (Data da publicação: 10/12/2020)

Cancelamento de Tema:

Tema 744/STJ (Paradigma: REsp nº 880.026/RS)

Incidência de Coeficiente de Equiparação Salarial em contratos de mútuo do Sistema Financeiro de Habitação

Ramo do direito: Direito Administrativo

Questão submetida a julgamento: Incidência do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES no cálculo do reajuste do encargo mensal subjacente aos contratos de mútuo do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, antes da edição da Lei 8.692, de 29 de julho de 1993.

Decisão: "Em cumprimento ao decidido pela Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas - COGEPAC, na reunião do dia 29/9/2022, foi alterada a situação do tema para CANCELADO, em razão do longo prazo decorrido desde a decisão que determinou o cancelamento da afetação do processo e da inexistência, até então, de recursos que possam ser afetados como representativos." (Data da publicação: 29/09/2022)

Tema 951/STJ (Paradigma: REsp nº 1.348.636/SP e REsp nº 1.595.745/SP)

Cálculo de renda mensal inicial para fins previdenciários

Ramo do direito: Direito Previdenciário

Questão submetida a julgamento: (a) Análise da sistemática de cálculo da renda mensal inicial no período de vigência da Consolidação das Leis da Previdência Social de 1984; e (b) A incidência dos critérios elencados no art. 144 da Lei 8.213/91 e, consequentemente, a possibilidade de se mesclar as regras de cálculos ínsitas na legislação revogada com a nova aos benefícios concedidos no denominado período Buraco Negro.

Decisão: "[...] tendo em vista que a controvérsia pertinente à incidência dos critérios elencados no art. 144 da Lei 8.213/1991 e, consequentemente, a possibilidade de se mesclar as regras de cálculos ínsitas na legislação revogada com a nova aos benefícios concedidos no denominado período Buraco Negro, foi decidida pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, em Repercussão Geral no Recurso Extraordinário 937.595/SP - Tema 930, no qual se decidiu que a questão tem natureza eminentemente constitucional." (*Informação encaminhada pelo NUGEP/STJ em 04/11/2022)

Comissão Gestora:

Desembargador federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente (Presidente da Comissão Gestora)

Desembargador federal ANDRÉ FONTES,

magistrado indicado pela 1º Seção Especializada deste Tribunal;

Desembargadora federal CARMEN SÍLVIA LIMA DE ARRUDA,

magistrada indicada pela 2º Seção Especializada deste Tribunal;

Desembargador federal SERGIO SCHWAITZER,

magistrado indicado pela 3º Seção Especializada deste Tribunal;

Juíza federal ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO,

magistrada indicada pela Presidência;

Juíza federal MARIA AMÉLIA SENOS DE CARVALHO,

magistrada indicada pela Presidência;

Juíza federal ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAÚJO,

magistrada indicada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

Juiz federal ODILON ROMANO NETO,

magistrado responsável pelo NUGEPNAC – art. 6º, §5º, da Resolução CNJ nº 235/2016.

Servidores do NUGEPNAC:

Morgana Marassi Magalhães – Coordenadora; Jonathan Hugo Cortinas Marin – Substituto da Coordenadora; Alberto Aragão Ferreira – Assistente; Aline de Paiva Soares – Assistente.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC

Projeto Gráfico:

Coordenadoria de Produção Gráfica e Visual - COPGRA

